



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Requerimento de Aposentaria Voluntária

ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

- 1 - Declaração de Bens e Valores ou a última declaração de ajustes do IRPF;
 - 2 - Cópia do RG, do CPF ou CNH do servidor (a) ou Carteira Funcional;
 - 3 - Cópia do Diploma que corresponde a concessão do Incentivo à Qualificação/Retribuição por Titulação.*
- * Lei nº 12.772/2012 - Artº. 17 e 18. / Ofício Circular nº 818/2016 - SEGEP/MPOG / Acordão nº 11.374/2016 - TCU - 2ª Câmara
- Toda documentação deve estar autenticada ou conferida com o original**

1. Dados Básicos do (a) Servidor (a) Requerente

Nome Completo:		
Nome Social (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016):		
CPF:	Siape:	Telefone:
Lotação:	Cargo:	
Endereço Residencial:		
E-mail:		
Fundamento Legal (verificar anexo I):		

2. Contagem em dobro da licença-prêmio por assiduidade: Concorda Discorda

3. Declarações do Servidor Requerente

Declaro, em face ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, no parágrafo 5º do art. 13, da lei n.º 8.112/1990 e demais normas aplicáveis, que:

Não exerço qualquer cargo, emprego ou função ou percebo aposentadoria ou pensão na iniciativa pública³ ou privada.⁴

Exerço atividade remunerada na iniciativa privada/profissional liberal/autônomo.

Percebo Aposentadoria do INSS Percebo Pensão do INSS

Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____
do órgão _____ Exercido a partir de __/__/__, aposentado (a) em __/__/__.

Percebo Pensão do órgão _____ na categoria (parentesco) de _____
_____, concedida em __/__/__.

exerço o cargo/emprego/ função pública de _____
no órgão _____ com início em __/__/__, e carga horária de _____
horas semanais, conforme distribuição em quadro a seguir.

<input type="checkbox"/> Anexar cópia do (s) contra cheque (s) do (s) outro (s) vínculo (s) público (s), inclusive aposentadoria/pensão						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 Entende-se por iniciativa pública os órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais ou Distritais, da Administração Direta ou indireta, as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas, diretas ou indiretamente, pelo Poder Público.

4 Também entende-se por iniciativa privada os profissionais liberais e os autônomos.

Em, __/__/__

Assinatura do requerente

4. Informação do Dirigente Máximo da Unidade Acadêmica/ Administrativa/Campus

Este Servidor responde a algum processo administrativo disciplinar?¹ Não Sim

Em, __/__/__

Assinatura e carimbo

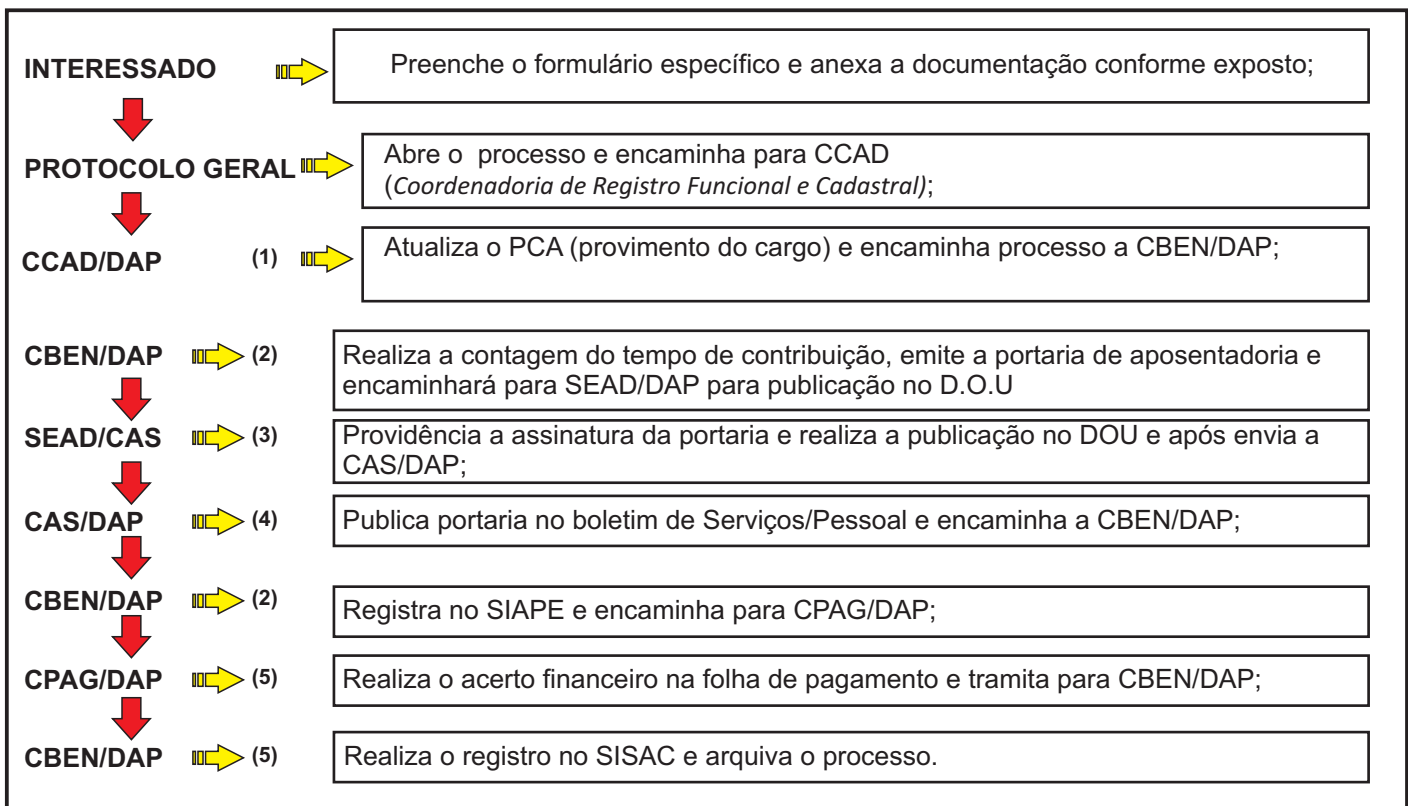
¹ Em caso afirmativo, o servidor será comunicado pelo DAP das situações que impeçam a tramitação do processo.

Requerimento de Aposentaria Voluntária

05. Área Exclusiva da CCAD/DAP

Nome Completo:			
Siape:		Cargo:	
Nível:	Classe:	Padrão:	Carga Horária:
Vigência da Carga Horária:		Admissão:	
Afastamento para Pós-Graduação: de ___/___/___ a ___/___/___ de ___/___/___ a ___/___/___			
Ocorrências (afastamentos, processos disciplinares)			
_____/_____/_____ _____		_____ Servidor (a) responsável pela informação Assinatura e Carimbo	

FLUXOGRAMA



1 - CCAD - Coordenadoria de Registro Funcional e Cadastral / 2 - CBEN - Coordenadoria de Benefícios / 3 - SEAD - Secretaria Administrativa / 4 - CAS - Central de Atendimento ao Servidor
5 - CPAG - Coordenadoria de Pagamentos





Requerimento de Aposentaria Voluntária

ANEXO I

Informações sobre as fundamentações legais vigentes e os requisitos para preenchimento da aposentadoria

[01] **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, de 2003**
Aposentadoria com cálculo de provento integral pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS.

Requisitos necessários:

- a) idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);
- b) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- c) tempo no serviço público (10 anos);
- d) tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).

[02] **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41, de 2003**

Aposentadoria por idade com cálculo de provento proporcional ao tempo de contribuição, pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS.

Requisitos necessários:

- a) idade mínima (65 anos/homem, 60 anos/mulher);
- b) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- c) tempo no serviço público (10 anos);
- d) tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).

[03] **Art. 2º da EC nº 41, de 2003**

Aposentadoria com cálculo de provento proporcional a idade exigida, pela média das remunerações – índice de reajustes RGPS.

Requisitos necessários:

- a) idade mínima (53 anos/homem, 48 anos/mulher)
- b) tempo no cargo em que se dará a aposentadoria (5 anos).
- c) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- d) pedágio (adicional de 20% sobre o tempo de contribuição que em 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo mínimo exigido)
- d) bônus (acréscimo de 17%, se professor, 20%, se professora, sobre o tempo computado até 16/12/1998, desde que todo o tempo de serviço/contribuição tenha sido de efetivo exercício nas funções de magistério);
- f) ingresso no serviço público até 16/12/1998.

[04] **Art. 3ºA da EC nº 41, de 2003**

Cumprimento dos requisitos previstos nas regras abaixo, enquanto encontravam-se em vigor.

- a) Art. 40 da Constituição Federal, redação original;
- b) Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998.
- c) Art. 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

[05] **Art. 6º da EC nº 41, de 2003**

Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade.

Requisitos necessários:

- a) idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);
- b) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- c) tempo no serviço público (20 anos);
- d) tempo na carreira (10 anos);
- f) tempo no cargo em que se der a aposentadoria (5 anos);
- g) ingresso no serviço público até 31/12/2003.

[06] **Art. 3º da EC nº 47, de 2005**

Aposentadoria com cálculo de provento integral com paridade.

Requisitos necessários:

- a) tempo de contribuição (35 anos/homem, 30 anos/mulher);
- b) idade mínima (60 anos/homem, 55 anos/mulher);
- c) tempo no serviço público (25 anos);
- d) tempo na carreira (15 anos);
- e) tempo no cargo em que se der a aposentadoria (5 anos);
- f) ingresso no serviço público até 16/12/1998;

OBS.: a exigência da idade mínima diminui em um ano para cada ano de contribuição que exceder o tempo mínimo exigido.

Código SIAPE: 1. 041048 / 2. 041050 / 3. 041027 ou 041028 / 5. 041054 / 6. 047001



